



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.532, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Cria adicional de qualificação para ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem na ativa e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O servidor da ativa ocupante de cargo de provimento efetivo de auxiliar de enfermagem terá direito à percepção de adicional de qualificação equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o salário base, desde que possua:

- I – titulação de técnico em enfermagem, por instituição autorizada pelo MEC;
- II – habilitação perante o Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

Parágrafo único. O adicional de que trata o caput não refletirá nos benefícios previdenciários concedidos antes da data da publicação desta lei.

Art. 2º O vencimento do auxiliar de enfermagem somado ao adicional previsto nesta Lei não poderá superar o vencimento do técnico em enfermagem, respeitadas a progressão de carreira e a equivalência de carga horária.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 03 de junho de 2024.

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA 34209514691
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Videoconferencia,
ou=2628UR021000395, ou=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=ARBR, ou=RFB e-CPF A3,
cn=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA 34209514691
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.06.04 14:31:14-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

**JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA**
34209514691

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por RENATO GARCIA DE
OLIVEIRA DIAS:02797104617
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Videoconferencia,
ou=157048800182, ou=Secretaria de Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=Arbr/Brasilia,
cn=RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS:02797104617
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.06.04 14:32:06-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

**RENATO GARCIA
DE OLIVEIRA**
DIAS:02797104617

Renato Garcia de Oliveira Dias
Chefe de Gabinete Interino

Assinado digitalmente por ROSALY ESTHER
VILAS BOAS MATOZZO 03604173612
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria de Saúde, ou=2628UR021000395,
ou=Secretaria Municipal de Saúde, ou=ARBR, ou=RFB e-CPF A3,
cn=ROSELY ESTHER VILAS BOAS MATOZZO
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.06.04 14:32:06-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

**ROSALY ESTHER
VILAS BOAS
MATOZZO:036041
73612**

Rosaly Esther Vilas Boas Mattozo
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa o presente Projeto de Lei, que “Cria adicional de qualificação para ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem na ativa e dá outras providências”.

Esta propositura reconhece o esforço dos auxiliares de enfermagem que obtiveram qualificação superior às exigências do cargo, instituindo adicional de qualificação para os que preencherem os requisitos legais.

O adicional de qualificação significa retribuição pelo constante aprendizado além dos requisitos inerentes ao cargo de auxiliar de enfermagem (*ex facto officii*), o que contribui para esse ofício. Valoriza-se, assim, o investimento pessoal de capacitação profissional.

Mais que isso, a propositura em questão tem por objetivo corrigir situação de desigualdade ao se levar em consideração casos em que auxiliares qualificados como técnicos de enfermagem acabam por exercer atribuições de técnico ou, ao exercer suas próprias atribuições, aplicam igual cuidado e diligência daquelas empreendidas por técnicos de enfermagem.

Ressalta-se que o adicional concedido não terá reflexo nos benefícios previdenciários dos auxiliares de enfermagem aposentados.

O presente Projeto de Lei visa fortalecer o serviço de saúde e incentivar a qualificação dos profissionais de auxiliar de enfermagem, essenciais para a promoção da saúde e o bem-estar dos cidadãos. É da mais alta relevância a revalorização profissional dessa importante categoria em circunstâncias tal como a tratada nesta propositura.

Ante o exposto, solicitamos o empenho de Vossa Excelência e dos demais Vereadores com assento nesta egrégia Casa Legislativa a fim de debater e aprovar a presente propositura.

Pouso Alegre/MG, 03 de junho de 2024.

Assinado digitalmente por JOSÉ DIMAS DA SILVA
FONSECA: 34209514691
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videconferencia, CN=34209514691, OU=Secretaria de Finanças
Federal do Brasil, OU=AR3R, OU=RF8 e CPF
34209514691
A3: CN=JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA:
34209514691

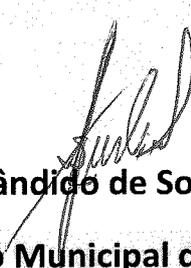
JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaramos que os valores referentes ao adicional de qualificação equivalente à 20% (vinte por cento) sobre o salário base de auxiliar de enfermagem, no valor de R\$ 330.867,23 (trezentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e sete reais, vinte e três centavos), tem sua previsão orçamentária de forma genérica nas dotações destinadas para pagamento de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2024.

Declaramos ainda, que as referidas despesas estão amparadas pelo Capítulo V, Art. 29, da Lei nº 6.845/23, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, encontrando-se adequada aos parâmetros financeiros e orçamentários da administração, não infringindo, portanto quaisquer disposições da legislação vigente, notadamente os art. 16 e 17 da LC 101/2000.


Silvestre Cândido de Souza Turbino
Secretário Municipal de Finanças



Anexo I

Demonstrativo do reajuste relativo ao adicional de qualificação equivalente à 20% (vinte por cento) sobre o salário base de auxiliar de enfermagem em relação à Receita Corrente Líquida.

Previsão	2024	2025	2026
Rec.Corrente Líquida	1.133.559.413,40	1.011.678.590,74	1.125.151.300,00
Adicional 20% enfermeiros	330.867,23	637.817,49	637.325,92
% de gastos com cartão	0,03	0,06	0,06

Obs.

Para o cálculo do reajuste utilizou os índices do IPCA previstos na LDO, sendo 3,80% para 2025 e 3,72% para 2026,

Considerando às informações financeiras e orçamentárias demonstradas acima, respaldadas nos estudos técnicos previstos nas peças de planejamento: PPA-Plano Plurianual, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA-Lei Orçamentária Anual, ambas analisadas e aprovadas pelo Poder Legislativo, à Secretaria Municipal de Finanças informa que o adicional de qualificação equivalente à 20% (vinte por cento) sobre o salário base de auxiliar de enfermagem dispõe de amparo técnico atendendo a legislação que versa sobre a matéria.


Silvestre Cândido de Souza Turbino
Secretário Municipal de Finanças